

## Proc. Administrativo 18- 59.569/2026

---

**De:** Ana L. - SGOV-SSALAO

**Para:** PGM - Gabinete do Procurador Geral do Município - A/C NATALIA S.

**Data:** 17/08/2026 às 07:47:26

**Setores envolvidos:**

PGM, SADM, SGOV, SFP, SDS, SDU, SOSP, CGAB, SGOV-SSALAO, SDS-SSGAF, SOSP-SSOP, CGAB-AECG, PGM-SUB-CON, SFP-SSAT-DRI, SDU-SSPU-DSIG, SDS-SSGAF-DGAP-UP, SADM-SSSA-APM, CGAB-UACG, PGM-UMP, SOSP-UTA

### REQUERIMENTO Nº 1719/2026 - CORONEL PRADO, BALDA, ENFERMEIRO DELMIRAN

Prezada **NATALIA CORDEIRO DOS SANTOS - PGM**,

Em atenção ao Despacho nº 06, encaminho a LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 20 DE JUNHO DE 1960, que dispõe sobre a doação da área para o Instituto dos Cegos Santa Luiza .

**Anexos:**

LEI\_MUNICIPAL\_N\_828\_DE\_20\_DE\_JUNHO\_DE\_1960.pdf



## Araraquara-SP

### LEI MUNICIPAL N° 828, DE 20 DE JUNHO DE 1960

Autor: Hermínio Pagotto

Projeto de Lei n° 37/60

Processo n° 61/60

Dispõe sobre doação de uma área de terreno de propriedade do Município ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, desta cidade.

O **Prefeito do Município de Araraquara**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de junho de 1960, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, desta cidade, uma área de terreno pertencente ao patrimônio do Município, com o fim especial de nela ser construído edifício para suas instalações.

Art. 2° A área de terra a que se refere o artigo antecedente está localizada no Bairro da Vila Xavier, com a área total de 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta metros quadrados) m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição de perímetro e confrontações: Descrição do Perímetro: "Começa no marco 0, divisa da Av. Padre Antonio Cezarino com a 9ª travessa; do marco 0, com rumo de 00°36' NW, distância de 50,00 m, segue até o marco 1, do marco 1, com rumo de 88°40' NW, distância de 78,90 m, segue até o marco 2; do marco 2, com rumo de 1°05' SW, distância de 50,00 m, segue até o marco 3, do marco 3, com rumo de 89°59' SE, distância de 79,50 m, segue até o ponto inicial marco 0. "Confrontações: "Face 0-1 com a 9ª Travessa; face 1-2 com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal; face 2-3 com diversos proprietários; face 3-0 com a Avenida Padre Antonio Cezarino. [\(Redação dada pela Lei Municipal n° 884, de 1960\)](#)

Art. 3° Na escritura de doação do terreno deverá constar uma cláusula especial, determinando que, o terreno ora doado reverterá ao patrimônio do Município de Araraquara, independente de qualquer indenização ou ônus, se o Instituto dos Cegos Santa Luzia, não der início à construção de suas instalações, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da legalização da escritura de doação.

Art. 4° Incorporar-se-ão ao patrimônio do Município de Araraquara a área de terreno ora doada ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, bem como prédios e instalações, a qualquer tempo, se for desviada a finalidade, na forma do artigo 1°, independente de indenização e de qualquer ônus ao Município.

Art. 5° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9662-B99D-577C-FF39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/08/2026 15:22:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9662-B99D-577C-FF39>